



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 145 / 2002

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado 2 (dois) cargos de Professor de Iniciação em Informática, com a denominação PROINFO, no quadro de classes isoladas de provimento efetivo Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre.

“ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG

**B – CLASSES ISOLADAS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO 07**

DENOMINAÇÃO	símbolo	Nº de cargos	Valor R\$
Professor de Iniciação em Informática	IINFO I	02	200,00

.....omississ.....

Art. 2º - As atribuições e os pré-requisitos para o preenchimento do cargo serão regulamentados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

São Sebastião da Vargem Alegre, 1º de outubro de 2002.


ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal de S.S.V.A.

AFIXADO EM
01 / 10 / 2002

Eduardo de Oliveira Ribeiro

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário de Administração